



RELATÓRIO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2024

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SURUBIM





Sumário

Apresentação.....	2
Introdução.....	3
1.Informações Preliminares	4
1.1 – Dados da Entidade	4
1.2 - Período: 01/01/2024 a 31/12/2024	4
1.3 – Responsável Controle Interno.....	4
1.4 - Gestor Responsável pela Câmara Municipal de Vereadores de Surubim no exercício 2024.....	4
1.5 - Comissão de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação.....	4
1.6 - Informações Complementares.....	4
2. Controle de encaminhamento dos Relatórios do SAGRES ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco	4
3. Controle dos encaminhamentos dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF	5
4 - Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.	6
5 - Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária.	7
5.1 - Execução do orçamento.....	7
5.2 - Créditos adicionais	8
5.3 - Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia gestão financeira..	8
5.4 - Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial	9
5.5 - Demonstração da Dívida Fundada interna.	9
5.6- Inscrição de restos a pagar no exercício de 2024.	9
8 - Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos	10
9. Demonstrativos da Execução Orçamentária.....	10
9.1. Índices de Execução Orçamentária da Despesa no período de janeiro a dezembro de 2024.	10
9.2. Despesas por Categoria Econômica.....	10
10. Disponibilidade Financeira.....	10
11. Repasses provenientes da Prefeitura	11
12. Atendimento a Emenda Constitucional Nº 25/2000 - Apuração dos Gastos Com Pessoal.....	11
13. Controle Dos Subsídios Dos Vereadores	12
14 - Detalhamento da composição das despesas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados aos regimes de previdências.....	12
15. Acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE/PE	12
16. Avaliação das providências adotadas em caso de danos ao erário.....	13
17. Licitações e Contratos	13
18— Conclusão	13

Apresentação

Apresenta-se o RELATÓRIO ANUAL DO SISTEMA DE CONTROLE



INTERNO parte integrante da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2024, nos termos dos artigos 31, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e instruções normativas do TCE/PE, combinados com os artigos 75 e 80 da Lei nº 4320/64. Este relatório contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, que visam sanear as possíveis distorções que porventura existam.

Os Trabalhos foram realizados tendo como base os procedimentos e rotinas, de manuais e orientações pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Introdução

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2024 evidenciou o aprimoramento das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.

A metodologia criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas está se consolidando a medida do uso, demonstrando que a condução dos negócios públicos cada vez se pauta mais rígida gestão fiscal responsável.

Nestes aspectos, procurou-se durante 2024, otimizar a prestação de serviços internos, sendo incisivos e exigentes quanto a necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos.

A postura do Sistema de Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas, atendendo desta forma toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma previa, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.





1. Informações Preliminares

1.1 – Dados da Entidade

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SURUBIM

CNPJ: 08.783.078/0001-31

Endereço: Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95, Centro, CEP: 55.750-000, Surubim/PE

1.2 - Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

1.3 – Responsável Controle Interno

Nome: Daves Nascimento de França

CPF: 040.991.224-76

1.4 - Gestor Responsável pela Câmara Municipal de Vereadores de Surubim exercício 2024

Nome: Luciano Medeiros Filho

CPF: 613.555.504-91

1.5 - Comissão de Licitação e Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	CARGO	CPF Nº
MARCÍLIO DE SOUZA ARRUDA	Agente de Contratação	613.554.614-72
SANDRELLE BARBOSA DA SILVA	Membro	076.686.124-40
ADRIANO BENTO DA SILVA	Membro	093.075.954-02

Portaria nº 045/2022 de 03 de Janeiro de 2024.

1.6 - Informações Complementares

1º Período de Recesso: 01/07 a 31/07

2º Período de Recesso: 20/12 a 20/02

(Art. 38 do Regimento Interno Resolução 003/1999)

2. Controle de encaminhamento dos Relatórios do SAGRES ao Tribunal de



Contas do Estado de Pernambuco

O quadro abaixo demonstra as datas em que os relatórios da Contabilidade (SAGRES) mensais da Câmara Municipal de Surubim-PE, foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

Mês	Situação
Janeiro	Entregue no prazo
Fevereiro	Entregue no prazo
Março	Entregue no prazo
Abril	Entregue no prazo
Maio	Entregue no prazo
Junho	Entregue no prazo
Julho	Entregue no prazo
Agosto	Entregue no prazo
Setembro	Entregue no prazo
Outubro	Entregue no prazo
Novembro	Entregue no prazo
Dezembro	Entregue no prazo

3. Controle dos encaminhamentos dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF

No quadro a seguir relacionamos as datas dos envios dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, para o site do tesouro nacional – STN / SICONFI, referentes ao exercício financeiro de 2024.

Período	Responsável pelo Envio	Situação
1º Quadrimestre	Escritório de Contabilidade Pública	Homologado no prazo
2º Quadrimestre	Escritório de Contabilidade Pública	Homologado no prazo
3º Quadrimestre	Escritório de Contabilidade	



	Pública	Homologado no prazo
--	---------	---------------------

Apuração dos limites da despesa total com pessoal no exercício de 2024 ficou em 2,61%, ficando bem abaixo do limite de 6%.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	212.146.826,59	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 155-A, §1º, da CF) (V)	1.100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de controle às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	6.526.712,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	202.518.108,59	
= (IV - V - VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.277.892,64	2,61
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.451.086,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.843.532,19	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 20 da LRF)	10.955.877,67	5,40

4 - Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando, inclusive, a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Procurou-se organizar todas as ações a serem desenvolvidas pelo Poder Legislativo em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis e aos repasses financeiros realizados pelo Poder Executivo, os quais se efetivaram do modo esperado, sendo, portanto, suficientes para dar cumprimento ao PPA.

Na avaliação do cumprimento das metas, correlacionaram-se a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que o objetivo foi o de constatar se a meta atingida foi a meta proposta, se não poderia gastar menos ao se realizar a ação e se ela alcançou, de fato, os anseios da população.

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA, sendo que, ao elaborar a LDO, selecionou-se dentre os programas/ações estabelecidos no PPA àqueles prioritários durante a execução do orçamento.

Dessa forma, a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e que orientou a elaboração da LOA.



5 - Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária.

O orçamento da Câmara Municipal configurou-se como um instrumento de planejamento indo além da mera estimativa de receita e despesa.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária foram verificadas quais eram as demandas existentes, tanto de custeio quanto de investimentos, e tomadas as providências para o seu equacionamento, dentro da expectativa de repasses ora o exercido e conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Com relação à estimativa de repasses para a Câmara, procurou-se estimar as necessidades do Poder Legislativo, compativelmente com a estimativa de arrecadação das receitas tributárias e de transferências constitucionais no exercício de 2023, para verificação do limite legal de 7% daquelas receitas para o orçamento do exercício de 2024.

A fixação da despesa para nossa unidade orçamentária decorreu do fato de examinar quais eram as demandas internas existentes, conjugadas com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 3 (três) últimos exercidos financeiros, com observância aos seguintes critérios:

- A implementação de programas de redução de despesas em caráter geral;
- Os repasses previstos (receita);
- A legislação vigente.

A Despesa autorizada foi de R\$ 8.400.000,00 (Oito milhões e quatrocentos mil reais).

Após o fechamento do balanço 2024 do Município. Verificou-se que o repasse recebido foi da ordem de R\$ 7.439.066,76.

5.1 - Execução do orçamento

A execução orçamentária da Câmara foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei a 4.320/64, Lei nº 8.666/93, Lei de Responsabilidade Fiscal demais legislações pertinentes. Desta forma, de maneira



bem simples, atentou-se primeiramente para a receita prevista - quando seriam efetuados os gastos e os respectivos montantes, sempre de forma a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas.

Durante o período realizamos o acompanhamento dos repasses recebidos e das despesas realizadas.

5.2 - Créditos adicionais

Os créditos adicionais suplementares destinados ao reforço e remanejamento de dotação orçamentaria foram abertos em conformidade com o que prescreve o artigo 40 de Lei nº 4.320/64 e artigo 167, inciso V, a Constituição Federal e respeitaram o limite autorizado na Lei Orçamentaria Anual.

A Lei Municipal nº 542/2023, aprovou a Lei Orçamentaria Anual – LOA, que dispõe que o Município poderá abrir Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do montante da despesa total fixada no orçamento, conforme o inciso I, artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

5.3 - Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia gestão financeira.

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extraorçamentária ocorridos no exercício de 2024, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. Em síntese, a execução financeira do exercício 2024 assim se processou.

Procedimentos adotado relativo a execução financeira:

- O processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais;
- As conciliações bancárias foram elaboradas mensalmente;
- Foram feitas retenções de imposto de Renda, quando necessário, as quais foram repassadas ao Poder Executivo;
- O balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.





5.4 - Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial

O Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período, com detalhe das contas representativas dos bens, direitos e obrigações, evidenciando o saldo patrimonial da entidade - patrimonial líquido

Ativo Financeiro

- Caixa - não constam valores em caixa (disponibilidade de valores em espécie), conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e no Termo de Conferência de Caixa em 31/12/2024.

Bancos - os saldos dos bancos conferem com os Extratos Bancários devidamente conciliados em 31/12/2024.

Ativo Permanente

- Foi atualizado o valor das incorporações patrimoniais de 2024.

Passivo Financeiro

- Restos a Pagar de 2024: R\$ 6.500,00

Passivo Permanente

Dívida Fundada Interna – Inexistente

Saldo Patrimonial - Em 2024 apurou-se um Ativo Real Líquido de R\$ 2.423.557,40.

5.5 - Demonstração da Dívida Fundada interna.

Não existe dívida a ser demonstrada

5.6- Houve Inscrição de restos a pagar não processados no exercício de 2024 no valor de R\$ 6.500,00.



8 - Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

Não houve alienação de ativos no exercício.

9. Demonstrativos da Execução Orçamentária

9.1. Índices de Execução Orçamentária da Despesa no período de janeiro a dezembro de 2024.

DESPESAS	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO (A)	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM 2022 (B)	PERCENTUAL EXECUTADO (B/A)
Despesas Correntes	R\$ 7.800.000,00	R\$ 6.464.545,41	82,88%
Despesas de Capital	R\$ 600.000,00	R\$ 422.886,47	70,48%
TOTAL	R\$ 8.400.000,00	R\$ 6.887.431,88	81,99%

9.2. Despesas por Categoria Econômica

As despesas orçamentárias foram executadas da seguinte forma:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (e)	SALDO DA DOTAÇÃO (f)=(b-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.800.000,00	7.800.000,00	6.464.545,41	6.458.045,41	6.458.045,41	1.335.454,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.580.000,00	5.692.000,00	5.277.892,64	5.277.892,64	5.277.892,64	414.107,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.219.000,00	2.107.000,00	1.186.652,77	1.180.152,77	1.180.152,77	926.847,23
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	600.000,00	600.000,00	422.886,47	422.886,47	422.886,47	177.113,53
INVESTIMENTOS	600.000,00	600.000,00	422.886,47	422.886,47	422.886,47	177.113,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	8.400.000,00	8.400.000,00	6.887.431,88	6.880.931,88	6.880.931,88	1.512.568,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	8.400.000,00	8.400.000,00	6.887.431,88	6.880.931,88	6.880.931,88	1.512.568,12
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	8.400.000,00	8.400.000,00	6.887.431,88	6.880.931,88	6.880.931,88	1.512.568,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





10. Disponibilidade Financeira

A gestão financeira que compreende a Execução do Orçamento e as Operações Extra Orçamentárias, apresentaram ao final do exercício financeiro de 2023, o saldo abaixo relacionado:

CONTA	VALOR SALDO
Caixa – Tesouraria	R\$ 0,00
Conta Corrente – Banco do Brasil 18940-5	R\$ 0,00
Conta Corrente (Fundo Investimento) – Banco do Brasil 7965-0	R\$ 6.500,00
TOTAL	R\$ 6.500,00

11. Repasses provenientes da Prefeitura

Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 7.439.066,76), concluindo que houve cumprimentos do limite máximo estabelecido no inciso III do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988, o que representa 7% (sete por cento) do valor da receita da prefeitura.

Nº Transf.	Data:	Nº Doc :	Ent. Origem	Conta Débito	Ent.Destino	Conta Crédito	Valor:
1727	09/02/2024		1	3195-X	2	18940-5	381.865,01
1728	07/02/2024		1	3195-X	2	18940-5	200.000,00
1767	08/03/2024		1	3195-X	2	18940-5	581.865,01
1806	03/04/2024		1	3195-X	2	18940-5	200.000,00
1809	10/04/2024		1	3195-X	2	18940-5	419.922,23
1811	12/04/2024		1	3195-X	2	18940-5	100.000,00
1826	19/04/2024		1	3195-X	2	18940-5	100.000,00
1856	10/05/2024		1	3195-X	2	18940-5	419.922,23
1857	10/05/2024		1	3195-X	2	18940-5	200.000,00
1864	21/05/2024		1	3195-X	2	18940-5	100.000,00
1878	27/05/2024		1	3195-X	2	18940-5	319.922,23
1889	10/06/2024		1	3195-X	2	18940-5	619.922,23
1918	10/07/2024		1	3195-X	2	18940-5	619.922,23
1944	09/08/2024		1	3195-X	2	18940-5	619.922,23
1960	10/09/2024		1	3195-X	2	18940-5	619.922,23
2001	10/10/2024		1	3195-X	2	18940-5	619.922,23
2022	08/11/2024		1	3195-X	2	18940-5	619.922,23
2041	03/12/2024		1	3195-X	2	18940-5	76.114,44
2044	10/12/2024		1	3195-X	2	18940-5	619.922,23
Total							7.439.066,76

12. Atendimento a Emenda Constitucional Nº 25/2000 - Apuração dos Gastos Com Pessoal

Os gastos com a folha de pagamento, estabelecido pelo § 1º, do Art. 29-A, da Constituição Federal de 1988 e Emenda Constitucional nº 25/2000, que estabeleceu o limite de 70% com gastos com pessoal, no exercício financeiro de 2024 a Câmara Municipal de Surubim -PE, atingiu o percentual de **67,10%** portanto atendendo o limite.



13. Controle Dos Subsídios Dos Vereadores

De acordo com o Artigo 29, Inciso VI, Alínea "e" da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000), que estabelece o limite de 40% (quarenta por cento) da remuneração do Deputado do Estado de Pernambuco, que na ocasião percebeu remuneração de R\$ 29.469,99 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), para Municípios com população entre 50.000 (cinquenta mil) a 100.000 (cem mil) habitantes, e de acordo com IBGE o Município de Surubim hoje uma população estimada de 66.192 (sessenta e seis mil cento e noventa e dois) habitantes.

EXERCÍCIO DE 2023	REMUNERAÇÃO DO DEPUTADO ESTADUAL (2023)	REMUNERAÇÃO DO VEREADOR DE (2023)	% LIMITE 40%
Subsídios	R\$ 29469,99	R\$ 10.000,00	33,93%

14 - Detalhamento da composição das despesas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados aos regimes de previdências.

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		
					PRINCIPAL	ENCARGOS	
Janeiro	R\$ 298.916,45	R\$ 26.902,47	R\$ 26.902,47	R\$ -	R\$ 26.902,47	R\$ -	
Fevereiro	R\$ 301.349,51	R\$ 27.121,45	R\$ 27.121,45	R\$ -	R\$ 27.121,45	R\$ -	
Março	R\$ 338.502,27	R\$ 30.465,20	R\$ 30.465,20	R\$ -	R\$ 30.465,20	R\$ -	
Abril	R\$ 373.021,70	R\$ 33.571,94	R\$ 33.571,94	R\$ -	R\$ 33.571,94	R\$ -	
Maior	R\$ 374.655,84	R\$ 33.719,03	R\$ 33.719,03	R\$ -	R\$ 33.719,03	R\$ -	
Junho	R\$ 373.021,70	R\$ 33.571,95	R\$ 33.571,95	R\$ -	R\$ 33.571,95	R\$ -	
Julho	R\$ 370.800,53	R\$ 33.372,04	R\$ 33.372,04	R\$ -	R\$ 33.372,04	R\$ -	
Agosto	R\$ 374.852,81	R\$ 33.736,75	R\$ 33.736,75	R\$ -	R\$ 33.736,75	R\$ -	
Setembro	R\$ 372.695,56	R\$ 33.542,59	R\$ 33.542,59	R\$ -	R\$ 33.542,59	R\$ -	
Outubro	R\$ 367.273,92	R\$ 33.054,65	R\$ 33.054,65	R\$ -	R\$ 33.054,65	R\$ -	
Novembro	R\$ 370.202,38	R\$ 33.318,21	R\$ 33.318,21	R\$ -	R\$ 33.318,21	R\$ -	
Dezembro	R\$ 372.143,76	R\$ 33.492,94	R\$ 33.492,94	R\$ -	R\$ 33.492,94	R\$ -	
13º Salário	R\$ 223.718,38	R\$ 20.134,65	R\$ 20.134,65	R\$ -	R\$ 20.134,65	R\$ -	
TOTAL	R\$ 4.511.154,81	R\$ 406.003,87	R\$ 406.003,87	R\$ -	R\$ 406.003,87	R\$ -	

15. Acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE/PE

Durante o exercício 2024, o Poder Legislativo não recebeu recomendações do TCE/PE, porém foram observadas as últimas recomendações de exercícios anteriores e realizado procedimentos para atender ao que foi determinado. Vejamos:

- Foi intensificado o controle para redução dos gastos com diárias;
- Foi adotado medidas para assegurar a publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal, como demonstrado no site da Câmara e neste relatório;



16. Avaliação das providências adotadas em caso de danos ao erário.

No exercício de 2024, não ocorreram atos e/ou ações que provocaram danos ao erário.

17. Licitações e Contratos

Declaro não ter havido processos de contratação vigentes em 2024

18— Conclusão

Durante os trabalhos examinaram-se os controles internos administrativos da Câmara, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas, bem como os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacionais e patrimoniais praticados e concluiu-se que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão controlado.

Por meio dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificou-se que as recomendações existentes do TCE/PE foram observadas, bem como as normas que norteiam a Administração Pública. Neste sentido, os demonstrativos contábeis apresentados representam, com clareza, a posição patrimonial e financeira da Câmara em 31 de dezembro de 2024, referente ao exercício findo, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Deste modo, essa Controladoria conclui que as atividades da Câmara Municipal estão adequadas nos aspectos relevantes com as exigências legais e com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e, manifesta-se pela REGULARIDADE das contas da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim, Estado de Pernambuco, exercício financeiro de 2024.

Surubim, 31 de dezembro de 2024.

Daves Nascimento de França
Coordenador do Sistema de Controle Interno Da Câmara
Portaria nº 005/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVES NASCIMENTO DE FRANCA
Data: 31/03/2025 09:49:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>